

AS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO -----

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Pires de Aguiar Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Luís dos Santos. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinco, da reunião de vinte e nove de fevereiro, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Luis dos Santos. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – PASSEIO DE SINES-----

O Senhor Vereador Artur Ceia, referiu que no Bairro do Liceu em Vila Nova de Santo, no Passeio de Sines na rua das garagens, o pavimento está muito danificado, tendo questionado se está prevista a pavimentação ou alguma intervenção de melhoramento. -----

VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – COLETIVAS BAIRRO AZUL -----

O Senhor Vereador Artur Ceia, questionou se o Senhor Presidente já tinha alguma informação sobre a questão que colocou na reunião de Câmara do dia quinze de fevereiro sobre as coletivas do Bairro Azul em Vila Nova de Santo André. -----
O Senhor Presidente referiu ainda não ter a informação que foi solicitada pelo Senhor Vereador. -----

VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – ZIL-----

O Senhor Vereador Artur Ceia, referiu que a obra de requalificação que foi feita na ZIL de Vila Nova de Santo André, ficaram alguns espaços vazios, que supostamente serão para a colocação de contentores, mas que estão a ser utilizados para colocar pneus, cartões, plásticos e vários outros materiais. -----

O Senhor Presidente referiu que possivelmente terá de ser colocada alguma sinalética. -----
O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que estes espaços são para colocar ecopontos e contentores, que não foram colocados ainda porque a obra não está concluída, lamentando a falta de civismo de quem coloca este tipo de materiais naqueles locais, quando existe ecopontos e contentores na mesma rua. Em relação aos pneus a Câmara Municipal não recolhe, tendo os mesmo de serem entregues nas oficinas ou em locais indicados para a recolha destes materiais. -----

7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ABERTURA DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ -----

O Senhor Presidente referiu que o Senhor Secretário de Estado do Ambiente ficou de agendar uma reunião, em janeiro deste ano, no sentido de se encontrar uma solução para a abertura da Lagoa de Santo André, o que não aconteceu até à presente data, perante esta situação e a possibilidade da não abertura, este ano, da Lagoa de Santo André ao mar, foi agendada uma ação de protesto. -----

Mais referiu que após ter sido tornada pública esta ação de protesto, foi contactado pelo Senhor Vice-Presidente da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, que lhe transmitiu que a Lagoa iria ser aberta ao mar, estando prevista a abertura para o final de março, solicitando que esta informação fosse transmitida aos presentes na ação de protesto. -----

Referiu ainda que o Senhor Vice-Presidente da APA, agendou uma reunião para o dia doze de março, que não se realizou, por falta de disponibilidade do mesmo, no entanto transmitiu-lhe telefonicamente que o processo da abertura da Lagoa estava a decorrer prevendo-se que a abertura fosse feita no dia vinte e cinco ou vinte e seis deste mês, tendo ainda lhe transmitido que existe a intenção para que futuramente seja a Câmara Municipal a conduzir o processo de abertura da Lagoa. -----

O Senhor Presidente referiu que caso de futuramente ser a Câmara Municipal a conduzir o processo, irá envolver a comunidade piscatória, bem como outras entidades da região, e com base na opinião destas entidades a autarquia decidirá quando e em que local a Lagoa irá ser aberta. Salientou ainda que apesar do que foi falado nada foi ainda apresentado por escrito. ---

O Senhor Vereador Artur Ceia, questionou se a responsabilidade da abertura da Lagoa passar para a Câmara Municipal e no caso de haver a intervenção de proceder desassoreamento da Lagoa de quem será responsabilidade. -----

O Senhor Presidente, referiu que essa é uma questão que tem gerado alguma controvérsia e que para avançar seria necessário um estudo, salientando ainda que dado os valores envolvidos, teria de ser suportado pelo Fundo Ambiental. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 8.232.610,05 € (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil seiscentos e dez euros e cinco cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 296.115,25 € (duzentos e sessenta e noventa e seis mil cento e quinze euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Anulação da Atribuição dos Lotes nº 19 e 20, sitos no Loteamento Municipal do Parque Empresarial VNSA.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/23, de 04 de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Revogar a deliberação camarária de 11 de maio de 2023, através da qual foi aprovada a atribuição por acordo direto, em regime de direito de superfície à empresa **ABTF – Betão, Lda**, dos lotes nº 19 e 20, sitos no Loteamento Municipal do Parque Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – A **ABTF – Betão, Lda**. não procedeu à assinatura do contrato-promessa de constituição do direito de superfície, nos prazos concedidos para o efeito, nem efetuou o pagamento do valor previsto. -----

RH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

TRÊS-De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Aprovação de atribuição de prémios, normativo e constituição de júri do VIII Concurso de Fotografia “Num instante...Um novo olhar”.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.001/10 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **UM-** Aprova o normativo do VIII Concurso de Fotografia “Num instante...Um novo olhar”. -----

DOIS- Aprovar a atribuição de prémios do VIII Concurso de Fotografia nos seguintes valores: -----

1.º Prémio no valor de 500€ (quinhentos euros) -----

2.º Prémio no valor de 300€ (trezentos euros)-----

3.º Prémio no valor de 200€ (duzentos euros)-----

TRÊS- Aprovar a atribuição de Menção Honrosa a trabalhos que revelem qualidade ou se diferenciem em algum aspeto, distinção de trabalhos ao nível da temática da biodiversidade e diploma a todos os participantes.-----

QUATRO-Aprovar a constituição do seguinte júri: -----

Sr. Presidente da Câmara Álvaro Beijinha ou seu representante-----

Chefe de Divisão Eng.º João Queimado-----

Representante da Divisão de Comunicação e Imagem -----

Fotógrafo vencedor do VII Concurso de Fotografia –Nuno Mateus -----

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com o descrito no documento interno n.º 4976 de 09/02/2024os quais fazem parte integrante do processo n.º 2024/900.10.001/10.-----

De Direito: De acordo com as alíneas f) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: **MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: 4º relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **UM**–Aprovar o 4º relatório do gestor do contrato da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.

Dois –Aprovar que seja informado o empreiteiro, “Mota-Engil Ativ –gestão de Ativos, S.A.” das recomendações do gestor do contrato. -----

FUNDAMENTOS: **UM**–Art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: ANTONIO MANUEL DA CRUZ GONCALVES CALADO PEREIRA-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 23.016/127620/2023 no valor de 240 91€, referente ao consumidor com o código n.º 994546.-----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Maias, São Francisco da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/350.30.001/190, documento interno nº 4170 de 05/02/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 25,23€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 93,48€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: VERA CAMARENA-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 23.016/104132/202 3 no valor de 1328,53€ e da fatura n.º 23.016/129790/2023 no valor de 1241,60€ referente ao consumidor com o código n.º 995638.-----

LOCALIZAÇÃO: Vale Santa Maria, Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/350.30.001/192, documento interno nº 4508 de 07/02/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **Fatura n.º 23.016/104132/2023** -Autorizar a redução de 75,01€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 267,90€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 523,51€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 23.016/129790/2023 - Autorizar a redução de 72,36€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 258,39€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 497,36€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CARLOS MANUEL -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 23.016/ 129547/2023 no valor de 39,95€ e da fatura n.º23.016/142201/2023 no valor de 76,34€, referente ao consumidor n.º com o código 6547. -----

LOCALIZAÇÃO: Beco , Cerca dos Caeiros , Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/35, documento interno n.º 4665 de 07/02/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Fatura n.º 23.016/129457/2023 -Autorizar a redução de 4,68€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos,14,74€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 10,64€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 23.016/142201/2023 - Autorizar a redução de 3,99€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 13,01€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 10,64€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -lote n.º 34 da Expansão 0 –Extinção do Negócio. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.003/47de 08de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Resolver o Contrato-Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e o Senhor José Carlos Marques da Silva, em 4 de dezembro de 2009, relativo à alienação do lote n.º 34 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3897º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º1920/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS:UM–De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS –Por incumprimento dos prazos previstos no artº 8º do Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, bem como com os descritos na Cláusula Quinta do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: RECEITESPIRAL - UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lote nº 34 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0 em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/39, de 29/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM-Autorizar a empresa Receitespiral - Unipessoal, Lda., a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 34, com a área de 2 154,00 m², sito na Z.I.L., Exp. 0 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 497º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2893, da freguesia de Santo André, para a empresa “Sandre Nata, Lda”. -----

DOIS–Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Atividade de Pastelaria e Comércio por Grosso de Produtos Alimentares” para a “Atividade de Panificação e Pastelaria” com o CAE 46382-R3. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o solicitado pela requerente. -----

DOIS–Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

TRÊS–Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: SANDRE NATA, LDA -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 34, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.50.200/39, de 29/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a empresa Sandre Nata, Lda, a constituir hipoteca sobre o lote nº 34, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: RPB –INSTALAÇÃO E SOLUÇÕES GLOBAIS, UNIPESSOAL LDA. ----

ASSUNTO: Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André - Atribuição do lote 17. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/15 de 06 de março de 2024, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a RPB – Instalação e Soluções Globais, Unipessoal Lda., o prédio designado por lote nº 17, com a área de 1.589,61 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7302º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4972/20230503, da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE Principal – 43221-R3, Instalações elétricas, de canalizações, de climatização e outras instalações, remodelações de imóveis, serviços de construção civil, arrendamento de bens imóveis. -----

DOIS – O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², sendo o valor anual do lote de 1.605,51€, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: RECEITESPIRAL - UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lote nº 30 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0 em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: 2010/300.50.200/1, de 06/04/2010, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Autorizar a empresa Receitespiral - Unipessoal, Lda., a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 30, com a área de 4 098,00 m², sito na Z.I.L., Exp. 0 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7 014º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4639, da freguesia de Santo André, para a empresa “Sandre Nata, Lda”. -----

DOIS – Autorizar a prorrogação do prazo do Direito de Superfície de modo a que o seu término seja em 14/09/2093, por forma a que possa ser anexado ao lote nº 34, com igual prazo. -----

TRÊS - Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Atividade Industrial e Comércio a Retalho de Produtos Alimentares” para a “Atividade de Panificação e Pastelaria” com o CAE 46382-R3. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente. -----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: SANDRE NATA, LDA. -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 30, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número: 2010/300.50.200/1, de 06/04/2010, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a empresa Sandre Nata, Lda, a constituir hipoteca sobre o lote nº 30, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS-Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Seleção da Entidade Coordenadora Local da Parceria –CLDS 5G – Contrato de Desenvolvimento Social 5ª Geração -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo N.º 2024/150.10.500/6da DEISS –SISS -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM-Ratificar o meu ato administrativo de 8 de março de 2024 que aprovou a ADL –Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano como ECLP -Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 5G –Contrato Local de desenvolvimento Social 5ª Geração. -----

FUNDAMENTOS: UM-Considerando o parecer do CLASSC – Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém; -----

Considerando que o Município de Santiago do Cacém foi considerado elegível por ser um território envelhecido e vulnerável a contextos de emergência social e/ou cenários de exceção;

Considerando que compete à Câmara Municipal selecionar uma ECLP; -----

Considerando que a ADL manifestou o seu interesse e disponibilidade para renovar a parceria na candidatura à 5.ª Geração do CLDS; -----

Considerando a vasta experiência desta associação que foi Entidade Coordenadora da Parceria e Executora de Ações no Projeto CLDS-3G de Santiago do Cacém no período de 2015-2018; -----

Considerando que no triénio 2020-2023 foi a entidade designada como Entidade Coordenadora do CLDS 4G – Contrato Local de Desenvolvimento Social em parceria com o Município, na qualidade de Entidade Local Executora das Ações; -----

Considerando que na 4.ª Geração do CLDS a ADL foi também ECLP noutros Municípios; ---

Considerando os bons resultados e as metas atingidas na inclusão social do público mais vulnerável e envelhecido do Município de Santiago do Cacém (Eixo 3, CLDS 4G), bem como a boa parceria e a excelente proximidade com as demais entidades locais, -----

DOIS-Nos termos do n.º 3 do artigo 35 da lei 75/2013 de 12 de setembro; nº2 do artigo 11º e do artigo 14 da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro que procede à primeira alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

SA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Declaração de Apoio a Candidatura do Saber-Fazer da produção de Cestas de Esteira no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial –Município de Ferreira do Alentejo e Freguesia de Odivelas.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.20.604/46 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a emissão de declaração de apoio ao Município de Ferreira do Alentejo e à Freguesia de Odivelas no âmbito do processo de candidatura do Saber-Fazer da Produção de Cestas de Esteira no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Trata-se do reconhecimento da preservação e salvaguarda deste saber fazer enquanto património cultural e identitário do nosso país, bem como a importância cultural, social e económica que a produção tem para a região onde se insere.-----

De Direito: Em conformidade com a alínea t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e oito, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 5.360,87 € (cinco mil, trezentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 2º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM- Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS- Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.111,68€** € (quatro mil, cento e onze euros e sessenta e oito cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - 2º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS:UM- Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS- Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e dois, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.639,38 €** (sete mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 2º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS:UM- Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS- Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Santiago/2024 –Concessão de Exclusividade na Venda de Bebidas.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.002/187, de 26 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM -Efetuar procedimento por concurso para a concessão de exclusividade na venda de bebidas (cervejas, águas e sumos) a restaurantes e bares presentes no espaço e durante o período em que decorre a “XXXV Iª Santiago –Feira Agropecuária e do Cavalo”.--

DOIS –Que o ato público de abertura, a análise e a avaliação das propostas seja efetuada por uma comissão constituída por três elementos, a designar para o efeito, e para a qual se propõe a seguinte composição: -----

Presidente –Pedro Pires,-----

Vogais efetivos –João Queimado e Octávio Gonçalves,-----

Vogais Suplentes –Ana Nuno e Suzana Silva. -----

TRÊS –Efetuar a abertura das propostas no dia 2 de abril de 2024, pelas 10:30h, na Sala de Reuniões do Edifício-Sede do Município. -----

QUATRO–Aprovar as Condições do Concurso. Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

JH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO—Que a adjudicação seja efetuada não apenas em função do valor proposto para o patrocínio ao Município, mas também em função do preço mais baixo para a venda de cerveja (barril de 50 l), por forma a fomentar a diminuição dos preços de venda aos expositores.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Licença de Utilização de Recursos Hídricos –Prorrogação Excecional. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo MGD n.º2023/300.50.201/533 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Prorrogação excecional da licença n.º LO17876.2013.RH6. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a) A Sociedade Comercial Grupo do Almargem, S.A. era titular da licença de utilização de recursos hídricos n.º LO17876.2013.RH6 para ocupação do Domínio Público Hídrico por Apoio de Praia da Costa de Santo André, válida até 13.11.2023.

b) Apesar de a referida licença ter chegado ao seu término em 13.11.2023, não estão reunidas as condições para que o Município possa concluir procedimento concursal para atribuição de nova licença de ocupação do DPH nos termos do disposto na al. b) do n.º1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio antes do início da época balnear do ano corrente. --

c) O início da época balnear sem um apoio de praia na Costa de Santo André acarretaria a falta de infraestruturas mínimas de utilização da praia por parte dos veraneantes (instalações sanitárias, comércio de comida e bebidas, etc...), podendo causar dano sério à imagem e reputação daquela praia, e consequentemente à economia local. -----

d) A Sociedade mencionada em a) manifestou interesse na continuação da utilização de recursos hídricos/ocupação do DPH pelo apoio de praia por requerimento de 11.09.2023 reiterando tal manifestação de interesse por email de 24 de janeiro de 2024.-----

De Direito: De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nomeadamente na alínea a) do n.º 3 do Artigo 3º ex vie do Artigo 5º, compete à Câmara Municipal, no que diz respeito às praias marítimas, fluviais e lacustres “a) Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;”. -----

Por sua vez, prevê o n.º 3 do Artigo 12º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que “Compete aos municípios territorialmente competentes licenciar os apoios de praia previstos nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 63.º” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Artur Ceia, referiu ser favorável porque segundo informação prestada na reunião de Câmara, já se iniciou o procedimento para a Hasta Pública. -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE S. DOMINGOS OS MOLEIROS-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Sala da Comissão de Moradores de Foros Casa Nova em S. Domingos----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/09 de 28/02/2042 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, solicitado pelo Grupo Motard de São Domingos Os Moleiros para a realização de um Encontro Motard com baile no dia 16 de março de 2024 entre as 10h e as 04h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA---
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/10 de 04/03/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile da Pinha no dia 23 de março de 2024 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 21h e as 06h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/96, de 21/02/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, composto por cinco pessoas, dois adultos e três crianças, com o processo n.º 202350431 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 500,00€ (quinhentos euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em março de 2024.-----

FUNDAMENTOS:UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS ----

ASSUNTO: Bailes –Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído.-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2024/450.10.215/11,12,13,14,15 e 16 de 06/03/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. Informação nº 5826/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/20/02/2024.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização de 7 bailes, promovidos pela Associação de Moradores os Amigos das Catifarras, na Sala de Convívio da Associação das Catifarras nos dias, 16/03, 18/05, 02 e 03/08, 14/09, 16/11 e 14/12 de 2024, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de Diversão Provisória no valor de 84.93€ e das taxas de ruído no valor de 99.84€.

FUNDAMENTOS:UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

TRÊS-A Associação de Moradores os Amigos das Catifarras têm vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: LUISA MARIA GONÇALVES SANTOS REIS E MARIA ISABEL GONÇALVES.-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície da Fração N do Lote nº 4 –Bloco B do Loteamento Municipal da Zona de Expansão III.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/11de 09de fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM –Autorizar as Senhoras Luisa Maria Gonçalves Santos Reis e Maria Isabel Gonçalves, a transmitir o direito de superfície que incide sobre a fração N do Lote nº 4 –Bloco B, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão III, inscrita na matriz sob o artigo 3262ºe descrita na C.R.C.P.C.A. sob a ficha nº 705/19880628 da freguesia de Santiago do Cacém, para o Senhor António Joaquim Ramos Penedo, contribuinte fiscal nº 136400461.-----

DOIS-Devem as requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

DOIS -De acordo com o solicitado pelas superficiárias, em 28de fevereiro 2024;-----

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação em vigor.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentonº2024/450.10.215/17 de 07/03/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Casa do Povo de Alvalade, para a realização de um Baile no dia 23 de março de 2024 das 21h às 02h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DE CACÉM -----

ASSUNTO: Anulação da Operação de Destaque de uma parcela de terreno com a área de 1182,44 m2. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.30.005/8, de 27 de junho de 2023, da Divisão de Administração Geral e Financeira, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM- Revogar a deliberação camarária de 26 de outubro de 2023, que aprovou a operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1 182,44 m2, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o Artigo 2 554e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 698/19970326, da freguesia de Ermidas Sado. -----

DOIS- Que se proceda à anulação do Artigo 2666, com a área de 1 182,44 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1796/20231123, da freguesia de Ermidas-Sado, e que a referida área seja reposta no prédio identificado no ponto anterior. -----

FUNDAMENTOS:UM- Por já ter sido constituído um lote correspondente à mesma localização, através do loteamento municipal do Pomarinho Poente (Para Equipamentos); ----

DOIS- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: JOÃO PEDRO FRANCO CAIADO COELHO GUERREIRO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Herdade de Vale Madeiras” – freguesia de Abela -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2024/8 e informação da Gestora de Procedimento n.º 6448/2024, de 26-02-2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA:UM- Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Herdade de Vale Madeiras” –freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 4, Secção “D”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 342/19950124, com área de 4794000 m², parcela de terreno composta, cultura arvense, montado de sobro e edifício de r/c e dependência, pretende celebrar permuta a favor de Jorge Manuel Guerreiro Nunes, João Guerreiro Nunes e José Luís Guerreiro Nunes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS:UM- Através do requerimento n.º 6824/2024, de 26-02-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio rústico 4, Secção “D”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 342/19950124, pretende celebrar permuta a favor de Jorge Manuel Guerreiro Nunes, João Guerreiro Nunes e José Luís Guerreiro Nunes. -----

DOIS- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

TRÊS-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração para a instalação e funcionamento do Espaço Cidadão na Loja do Cidadão de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/150.10.500/3, do GAP -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovação e Assinatura do Protocolo de colaboração para a instalação e funcionamento do Espaço Cidadão, na Loja do Cidadão de Santiago do Cacém. Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu carácter inclusivo, não visando substituí-los; -----

DOIS- Uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento –o atendimento digital assistido –com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública; -----

TRÊS- A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município —nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; -----

QUATRO- Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial; -----

CINCO- Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

SEIS- Em 02/12/2021 foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém, a Agência para a Modernização Administrativa I.P., a Autoridade Tributária e Aduaneira, e o Instituto da Segurança Social, I.P., o Protocolo de colaboração para instalação e gestão da Loja do Cidadão de Santiago do Cacém, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação em vigor;” -----

SETE- Prevê a cláusula 5ª do Protocolo de colaboração mencionado na alínea anterior que, “os termos do funcionamento do Espaço Cidadão da loja são objeto de protocolo autónomo e específico”;-----

OITO- Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade”. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----

Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da reunião